



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGESP
SEÇÃO DE INGRESSO E ESTÁGIOS - SIE**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
POSSE EM CARGO EFETIVO**

ANO
REFERÊNCIA: DE

CÓDIGO DO SERVIDOR:	NOME:
CARGO EFETIVO: LOTAÇÃO:	

RETIFICAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Base legal §5º do art. 13 da Lei nº 8.112/90 art. 13 da Lei nº 8.429/92 Lei nº 8.730/93
---	---

DECLARAÇÃO	
DECLARO para os devidos fins que:	
<input type="checkbox"/> NÃO possuo bens e/ou valores a declarar.	
<input type="checkbox"/> SIM, possuo bens e/ou valores a declarar, mas sou isento do Imposto de Renda - deverá discriminar bens abaixo.	
<input type="checkbox"/> SIM, possuo bens e/ou valores a declarar e sou obrigado a apresentar declaração do Imposto de Renda (sem variação patrimonial) - deverá apresentar cópia da última declaração do Imposto de Renda.	
<input type="checkbox"/> SIM, possuo bens e/ou valores a declarar, sou obrigado a apresentar declaração do Imposto de Renda (com variação patrimonial) – deverá apresentar cópia da última declaração do Imposto de Renda + discriminar acréscimo patrimonial abaixo.	

DISCRIMINAÇÃO DE BENS E VALORES			
Item	Descrição do bem	Valor de Aquisição (R\$)	Valor venal (R\$)
01			
02			
03			
04			



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGESP
SEÇÃO DE INGRESSO E ESTÁGIOS - SIE**

05			
06			

Dívidas e Ônus Reais		
Tipo de ônus/dívida	Valor (R\$)	Credor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL		
Valor total do patrimônio em R\$ _____	(ano-base):	Valor total atual do patrimônio: R\$ _____

INSTRUÇÕES	BASE LEGAL
BENS A SEREM DECLARADOS: imóveis, móveis, semoventes, títulos ou valores mobiliários, direitos sobre veículos automóveis, embarcações ou aeronaves e dinheiros ou aplicações financeiras que, no País ou no exterior que constituam, separadamente, o patrimônio do declarante e de seus dependentes, na data respectiva, excluídos os objetos e utensílios de uso doméstico.	art. 2º, Lei nº 8.730/93 art. 13, §1º, Lei nº 8.429/92
VALOR DOS BENS: Os bens serão declarados, discriminadamente, pelos valores de aquisição constantes dos respectivos instrumentos de transferência de propriedade, com indicação concomitante de seus valores venais. No caso de inexistência do instrumento de transferência de propriedade, será dispensada a indicação do valor de aquisição do bem, facultada a indicação de seu valor venal à época do ato translativo, ao lado do valor venal atualizado. O valor de aquisição dos bens existentes no exterior será mencionado na declaração e expresso na moeda do país em que estiverem localizados.	§§1º, 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 8.730/93
DÍVIDAS E ÔNUS REAIS: Na declaração de bens e rendas também serão consignados os ônus reais e obrigações do declarante, inclusive de seus dependentes, dedutíveis na apuração do patrimônio líquido, em cada período, discriminando-se entre os credores, se for o caso, a Fazenda Pública, as instituições oficiais de crédito e quaisquer entidades, públicas ou privadas, no País e no exterior.	§4º do art. 2º da Lei nº 8.730/93.
VARIAÇÃO PATRIMONIAL: Relacionados os bens, direitos e obrigações, o declarante apurará a variação patrimonial ocorrida no período, indicando a origem dos recursos que hajam propiciado o eventual acréscimo.	§5º do art. 2º da Lei nº 8.730/93.

Em _____	Assinatura do servidor
----------	------------------------